



**Paulo Afonso**  
Crescendo com nossa gente!

www.pauloafonso.ba.gov.br

## LEI Nº 1032 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza a prefeitura Municipal de Paulo Afonso instituir no Âmbito do município o Programa Cine Vida - A Escola vai ao Cinema.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o executivo municipal autorizado a criar no município o Programa Cine Vida.

**Art. 2º** O Programa Cine Vida destinado a Crianças, Adolescentes, Jovens do Município tem os seguintes objetivos:

- I – Contribuir na divulgação da Produção Cinematográfica Nacional e Internacional.
- II – Colaborar na formação humana, estética e cultural dos municípios.
- III – Dar suporte Pedagógico no processo de construção do conhecimento.
- IV – Servir de espaço de dialogo, convivência e formação da consciência crítica e cidadã.

**Art. 3º** Os filmes serão exibidos em espaços públicos e acompanhados por profissionais da arte, educadoras, educadores que contribuam na reflexão.

**Art. 4º** As exibições poderão ser semanais nos respectivos espaços: Centro de Cultura Lindinalva Cabral, Auditório Edson Teixeira, Auditório do CEMPA, Auditório do Rivadalva, Auditório do Colégio Luís Eduardo Magalhães.

**Art. 5º** Caberá ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria de Educação e Cultura criar as condições necessárias e estabelecer convênios com as Universidades e Faculdades e entidades artistico-culturais para a implantação do Programa.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Dezembro de 2005.

  
**RAIMUNDO CAIRES ROCHA**  
PREFEITO MUNICIPAL

rubricado nesta data, mediante  
afixação de cópia na portaria  
desta PREFEITURA  
EM 22/12/05  
Publicado em 22/12/05  
GABINETE DO PREFEITO.